



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1546/2016

Publicado em: 09/07/2016
Jornal: Matrão
Edição: 3987 7C

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA		
0901 – GERENCIA DO INTERIOR		
26.782.0016.1.001 – Pavimentação		
4.4.90.51 – Obras e instalações	1765	R\$ 921.000,00


Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Convenio 009/2013 SEIL fonte 1765 R\$ 921.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 08 de julho de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal